

ATA

1 |

	<b>DATA   HORA</b>	2022.02.21	<b>INÍCIO</b>	10h00	<b>FIM</b>	11h00							
	<b>Procedimento concursal comum – contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo – 1 posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior – Serviços Financeiros e Patrimoniais – aberto por despacho reitoral de 18 de fevereiro de 2022.</b>												
	<b>ORDEM DE TRABALHOS</b>	<b>PONTO ÚNICO:</b> Especificar e concretizar os critérios de apreciação dos métodos de seleção a utilizar e estabelecer as respetivas ponderações e tabelas de pontuação, bem como especificar a fórmula da classificação final a aplicar no procedimento de recrutamento em causa.											
	<b>LOCAL</b>	Sala de Reuniões do Edifício dos Serviços Comuns da UTAD.											
	<b>Presidente</b>	Paulo Sérgio Ribeiro Nogueira Ferraz, Administrador da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.											
	<b>PRESENÇAS</b>	<b>Vogais Efetivos</b> Pedro Eduardo Guedes Teixeira, Diretor dos Serviços Financeiros e Patrimoniais da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro. Pedro Hildeberto Marques Borges, Técnico Superior dos Serviços Financeiros e Patrimoniais da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.											
	<b>AUSÊNCIAS</b>	Não aplicável.											
	<b>ANEXOS</b>	Não aplicável.											
	<b>PONTO ÚNICO: DEFINIR OS MÉTODOS DE SELEÇÃO A ADOTAR</b>												
	A seleção será feita por avaliação curricular (AC) + entrevista de avaliação de competências exigíveis ao exercício da função (EAC).												
	<b>Avaliação Curricular (AC)</b> - Serão avaliadas as habilitações académicas, formação profissional, experiência profissional e avaliação do desempenho dos candidatos para o exercício do cargo de técnico superior.												
	<b>Entrevista de avaliação de competências exigíveis ao exercício da função (EAC)</b> – A entrevista de avaliação de competências de seleção será conduzida de modo a avaliar, numa relação interpessoal, as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo de técnico												

superior, através da comparação com o perfil delineado e discussão da respetiva atividade curricular.

A **classificação final** será expressa na escala de 0 a 20 valores, de acordo com a aplicação da seguinte fórmula:  $CF = (60\%AC)+(40\%EAC)$ .

#### A) Avaliação Curricular

Visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho, concretamente: Habilidade académica (HA); Formação profissional (FP); Experiência profissional (EP) e Avaliação do desempenho (AD).

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos elementos a avaliar, de acordo com a seguinte formula:  $AC=[HA+FP+(2EP)]/4$ .

- Habilidade académica (HA)
- Formação profissional (FP)
- Experiência profissional (EP)

Para os candidatos que já tenham cumprido ou executado atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, aplicar-se-á a seguinte fórmula:  $AC=[(HA)+FP+(2EP)+(AD)]/5$ .

- Habilidade académica (HA)
- Formação profissional (FP)
- Experiência profissional (EP)
- Avaliação do desempenho (AD)

**Habilidade académica (HA)** - pondera-se a titularidade de grau académico. Apenas será considerado a habilitação que corresponda a grau académico, ou seja a este equiparado, de licenciado em Administração Pública, Contabilidade, Economia ou Gestão, com a seguinte ponderação:

- Licenciatura: 16 valores.
- Licenciatura pré-Bolonha ou Mestrado: 18 valores.
- Doutoramento: 20 valores.

**Formação profissional (FP)** - são ponderadas as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função.

A avaliação da formação profissional, será feita nos seguintes termos:

Fator	Escalão	Valorização
<b>Formação profissional</b>	<i>Formação específica adequada ao exercício do conteúdo funcional do cargo a prover, com duração:</i>	
	0 a 50 horas formação	10
	51 a 100 horas de formação	14
	101 a 200 horas de formação	18
	201 a 300 horas de formação	20

**Experiência profissional (EP):** pondera-se a incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e grau de complexidade das mesmas, da seguinte forma:

Fator	Escalão	Valorização
<b>Experiência profissional</b>	Experiência profissional em funções/atividades adequadas ao exercício do conteúdo funcional do posto a prover:	
	Até 1 ano	5
	Entre 1 e 3 anos	10
	Entre 3 e 6 anos	15
	Mais 6 anos	20

**Avaliação do desempenho (AD)** – relativa aos três últimos ciclos de avaliação, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

Desempenho inadequado – 0 valores

Desempenho adequado – 12 valores

Desempenho relevante – 16 valores

Desempenho excelente – 20 valores

O total da avaliação de desempenho resulta da média aritmética dos 3 anos. Em situações em que exista ausência de avaliação de desempenho, de um ou mais anos, e tendo em conta ao disposto na alínea c) do artigo 8º da Portaria nº 125-A/2019 de 30 de abril, por razões que não sejam imputáveis ao candidato é atribuído 10 valores por cada ano.

**B) Entrevista de avaliação de competências exigíveis ao exercício da função**

Visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, de acordo com os seguintes parâmetros de avaliação, ponderados como segue:

- Motivação da candidatura (MC) - 20%;
- Qualidade da experiência profissional (QEP) - 40%;
- Sentido crítico (SC) - 25%;
- Expressão e fluência verbais (EFV) - 15%.

A entrevista é valorada da seguinte forma: níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, de acordo com a fórmula:

$$ETV=(0,2*MC)+(0,4*QEP)+(0,25*SC)+(0,15*EFV)$$

**Motivação da candidatura (MC):** procurar-se-á identificar o grau de empenho e motivação dos candidatos para o exercício das funções a cumprir, tendo em conta o seu conteúdo e exigências, nomeadamente através do desempenho percecionado dos candidatos em situações profissionais anteriores ou atuais;

**Qualidade da experiência profissional (QEP):** pretende-se avaliar os antecedentes profissionais dos candidatos e a sua adequação ao lugar a prover, valorizando-se a experiência e capacitação para desempenhos de liderança, gestão da mudança e da inovação, representação e colaboração institucional e interinstitucional, orientação para o serviço público e satisfação do cidadão e orientação para resultados;

**Sentido crítico (SC):** pretende-se avaliar a capacidade dos candidatos para analisar questões e aspetos positivos e negativos do funcionamento institucional, ponderando o grau de discernimento e competências para encontrar soluções, tomar decisões fundamentadas e valorizar a mudança e a inovação;

**Expressão e fluência verbais (EFV):** avaliação das capacidades de argumentação e de organização do discurso, bem como da fluência e adequação da expressão oral.

A entrevista terá a duração aproximada de 30 minutos.

Serão excluídos os candidatos que não comparecerem à entrevista.

**C) Classificação Final**

A Classificação final dos candidatos que completem o procedimento de avaliação será expressa na escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, utilizando os critérios e ponderação acima estabelecidos, de acordo com a seguinte formula:  $CF = (60\%AC)+(40\%EAC)$ . -----

Em caso de igualdade de classificação adotar-se-ão os critérios constantes no artigo 27º da Portaria nº 125-A/2019. -----

Cada um dos métodos de seleção, bem como cada fase que comportem, são eliminatórios. São excluídos do procedimento concursal os candidatos que obtiverem uma classificação inferior a 9,50 valores num dos métodos ou fases de seleção, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte. -----

E nada mais havendo a registar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida vai ser assinada por todos os membros do Júri. -----



Paulo Sérgio Ribeiro Nogueira Ferraz



Pedro Eduardo Guedes Teixeira

Pedro Eduardo Guedes Teixeira



Pedro Hildeberto Marques Borges